

## Aviso de Abertura

### Contratação de Escola

### Técnicos Especializados

Ano Letivo 2021/2022

A Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã vem, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, tornar público que se encontra aberto procedimento concursal para técnicos especializados do seguinte horário:

Nº do Horário	Função	Habilitação requerida	Nº de horas	Duração
12	Animador Cultural/Social	Licenciatura em animação Sociocultural	35	Anual

**1 - Modalidade de contrato de trabalho** - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

**2 - Identificação do local de trabalho** - Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã (404019);

**3 – Curso/Habilitação Requerida:**

A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

**4 - Caracterização das funções:**

As funções a desempenhar são as correspondentes às de animador sociocultural;

**5 – Horas do Contrato:**

As horas a prestar semanalmente, são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;

**6 – Formalização das candidaturas** – A candidatura é feita unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>) e complementada com apresentação de portefólio em formato PDF, até à data limite de candidatura.

**7 – Envio de documentação/Portefólio** – O portefólio deve ser enviado para o seguinte endereço eletrónico: [geral.secretaria@epadd-paia.pt](mailto:geral.secretaria@epadd-paia.pt), com o assunto: “Contratação de Técnicos Especializados, o portefólio (formato PDF), até ao final do prazo de candidatura, acompanhado de todos os documentos comprovativos constantes nos subcritérios.”

**8 – Prazo para a apresentação das candidaturas** – três dias úteis, contados a partir da data de validação.

## 9 – Critérios de seleção dos candidatos:

- a) Avaliação do portefólio - com a ponderação de 30%, de acordo com os subcritérios apresentados no ponto 10.
- b) Entrevista de avaliação de competências - com a ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados no ponto 10.
- c) Número de anos de experiência profissional - com a ponderação de 35%.

## 10 - Subcritérios e respetivas ponderações:

1. Avaliação de portfólio:
  - a) Habilitação académica - Ponderação 10%
  - b) Experiência profissional na área da educação no Ministério da Educação (até 31 de agosto de 2021, tempo expresso em dias - Ponderação 20%
2. Entrevista de avaliação de competências:
  - a) Experiência e conhecimento social e pedagógico da área da escola - Ponderação 15%
  - b) Capacidade de dinamização de projetos – Ponderação 20%

## 11 - Processo de seleção:

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, designado pelo diretor.

- Findo o prazo de candidatura, proceder-se-á à análise da documentação enviada por todos dos candidatos opositores ao concurso, sendo produzida uma lista de candidatos admitidos a concurso e uma lista de candidatos excluídos que serão publicadas na página da nossa Escola na internet: (<http://www.epadd-paia.pt/>).

- Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências, conforme subcritérios acima referidos, os primeiros dez candidatos, por ordem decrescente de classificação.

- Os candidatos serão convocados para entrevista.

- Relativamente à experiência profissional, só será considerado o tempo que o candidato comprovar documentalmente.

- Terminado o procedimento de seleção será publicitada a lista final de ordenação em: (<http://www.epadd-paia.pt/>).

- O candidato selecionado será notificado, através da aplicação eletrónica da DGAE e contactado por telefone pela Escola.

- O(A) candidato(a) selecionado(a) deve aceitar, na referida aplicação eletrónica, a colocação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação.

- A apresentação do(a) candidato(a) é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

- A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação.

**12 - Critérios de Desempate:**

- 1º - Candidato com maior número de anos em exercício de funções a que concorreu
- 2º - Candidato com maior grau académico obtido para o exercício de funções
- 3º - Candidato com mais idade

**13 – Serão excluídos os candidatos que:**

- Não cumpram os Requisitos de Admissão
- Prestem falsas declarações
- Não apresentem portefólio, dentro do prazo estabelecido
- Não compareçam à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito
- Não apresentem comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas

Paiã, 6 de setembro de 2021